

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 061/2019

"Acrescenta ao PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 novos Projetos/Atividades."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020, aprovados respectivamente, pelas Leis 2.683/2017 e 2.805/2019, mediante inclusão dos seguintes Projetos/Atividades:

Projetos	Ação	Descrição Projeto/Atividade	2020	2021
1.	062	Construção do Instituto de Pesquisa - Centro Vocacional	R\$2.100.000,00	R\$ 0,00
1.	063	Implantação do Sistema de Videomonitoramento	R\$20.000,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos, artigos e anexos da referida Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 29 de novembro de 2019.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 061/2019**

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para acrescentar ao PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 novos Projetos/Atividades.

Tendo em vista o surgimento de novas ações a serem implementadas pelo Poder Executivo nos exercícios de 2020 a 2021, bem como visando obedecer a hierarquia dos planos orçamentários, faz-se necessário incluir ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, às novas ações.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**